

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2024

06/02/2024

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, em decorrência do carnaval e dá outras providências.

JOÃO BENTO EMILIANO, Presidente da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Legislativo Municipal, fica decretado ponto facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, com retorno do expediente no dia 14/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente da Câmara